



## PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 0184.2/2019

**Dispõe sobre a execução orçamentária de emendas parlamentares aos Municípios declarados em estado de emergência ou de calamidade pública.**

**Autor:** Deputado Luiz Fernando Vampiro

**Relator:** Deputado Jerry Comper

### I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Deputado Luiz Fernando Vampiro, que dispõe sobre a execução orçamentária proveniente de emendas parlamentares aos Municípios declarados em estado de emergência ou de calamidade pública.

A proposição em apreço objetiva priorizar a execução orçamentária das emendas parlamentares aos Municípios que se encontrem em estado de emergência ou calamidade pública, desde que previamente reconhecida a situação por decreto.

É o relatório.

### II-VOTO

A Comissão de Finanças e Tributação deve exercer sua função legislativa e fiscalizadora sobre matérias financeiras e orçamentárias, manifestando-se, com exclusividade, sobre a adequação e o mérito de proposições que visem alterar a execução orçamentária, *in casu*, conforme leitura conjunta do art. 73, *caput*, e do art. 211, inciso II, todos dispositivos do Regimento Interno deste Parlamento.

Quanto ao mérito, entendo que a proposição é salutar, uma vez que a almejada alteração não afeta a execução orçamentária vigente, no que tange as emendas parlamentares já consignadas no orçamento, mas tão somente visa



priorizar aquelas afetas aos Municípios que tiverem situação de emergência ou calamidade pública legalmente reconhecida.

Do mesmo modo, entendo que o presente projeto não prevê aumento da despesa pública, tampouco qualquer renúncia de receita e, por conseguinte, não comprometerá o orçamento estadual.

Sendo assim, cumprindo as atribuições deste órgão fracionário, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 0184.2/2019.

Sala da Comissão,

**Deputado Jerry Comper**  
**Relator**